



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



ATO DA MESA Nº 09/2024

Concede gratificação mensal à agente de contratação e membros da equipe de apoio que trata a Lei Federal 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria SP”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a Resolução nº 07/2024, que instituiu gratificação mensal aos servidores designados como Agente de Contratação e membros da equipe de apoio da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria - SP;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a gratificação mensal correspondente 500,00 (quinhentos reais), ao **agente de contratação** e R\$ 300,00 (trezentos reais) aos membros conforme **Art. 12** da Resolução 07/2024.

- I – NATÁLIA CAMPAGNOLI PEREIRA HONÓRIO – Agente de contratação
- II – MARIA HELENA DE CARVALHO – membro da equipe de apoio
- III – NAIRA APARECIDA ROCHA SILVA – membro da equipe de apoio

Art. 2.º - Determinar ao Departamento de Pessoal do Legislativo as providências necessárias para cumprimento do presente Ato.

Art. 3.º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



2024.

P.R.C.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 06 de março de



Claudio Luiz Carvalho

Presidente



Thiago Neves Ribeiro

Vice-Presidente



Kênia Vieira Naves da Silva

1ª Secretária



Daniela Vieira Mazzo Ribeiro

2ª Secretária

*Publicado e registrado na Secretaria na data supra.



Lira Guinsberg
Procuradora